

A. Elementos de identificação

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1 Denominação	CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A.U.
1.2 Endereço	Avenida de Manteras 20, Edifício París, de (28050) Madrid, Espanha
1.3. Contactos	Não aplicável
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1 Denominação	CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A. – Sucursal em Portugal
2.2. Endereço de correspondência	Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, Portugal
2.3 Contactos	Telefone: 21 720 77 00 (atendimento personalizado 24 horas por dia) chamada para a rede fixa nacional. O custo das chamadas depende do tarifário que tiver acordado com o operador de telecomunicações.
3. Identificação do intermediário de crédito	
3.1 Denominação	Banco BPI, S.A.
3.2. Endereço de correspondência	Avenida da Boavista, nº. 1117, 4100-129 Porto
3.3 Contactos	Telefone: 21 720 77 00 (atendimento personalizado 24 horas por dia). O custo das chamadas depende do tarifário que tiver acordado com o operador de telecomunicações. Endereço de internet: www.bancobpi.pt
3.4 Tipo de intermediário	Intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade. Entidade registada junto do Banco de Portugal com o número 10.
4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)	
4.1. Registo comercial	Registo Mercantil de Madrid, Tomo 36.556, Livro 29, Folha M-656.492; Sucursal em Portugal: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
4.2. Número de registo	C.I.F. Espanhol A08980153; NIPC Português 980645085
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Espanha (registada sob o código IF 8776) e Banco de Portugal (registada sob o código IF 5564).
5. Data da FIN	

B. Descrição das principais características do crédito

1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Cartões de Crédito BPI a) Cartão BPI Classic b) Cartão BPI Gold+ c) Cartão BPI Enjoy
1.2 Categoria	Cartão de crédito com período sem cobrança de juros remuneratórios (free-float) Contrato de crédito ao consumo de duração indeterminada, sob a forma de cartão de crédito, que permite a utilização do crédito num período até 50 dias corridos sem que haja lugar à cobrança de juros, independentemente da modalidade de reembolso acordada.

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manteras Nº 20 Edifício Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

2. Montante total de crédito

Valor do crédito máximo utilizável pelo Cliente, estabelecido confidencialmente entre o Cliente e o Emitente e comunicado na carta que acompanha o envio do cartão. O montante indicativo sobre o qual é calculada a TAEG é de € 1.500,00 (exceto para o Cartão BPI Gold+ em que o montante é de € 2.500,00).

O valor do crédito corresponde à diferença entre os pagamentos efetuados com recurso à utilização do cartão e o valor pago ao Emitente pelo Cliente e inclui:

- Os pagamentos efetuados com recurso à utilização do cartão e registados pelo Emitente;
- Os juros que venham a ser devidos sobre o saldo em dívida;
- Comissões e encargos aplicáveis de acordo com o Preçário do Banco BPI, conforme Condições Gerais de Utilização e nos termos do ponto C 3.2.7.

3. Condições de utilização

O crédito a conceder será utilizado mediante a sua disponibilização em conta associada ao cartão (Conta-Cartão), para:

- Compras de bens e serviços em terminais de pagamento automático e em ambientes abertos (Internet, WAP, Televisão Interativa, etc.), nas redes Visa e Multibanco;
- Adiantamentos de numerário a crédito (Cash Advance) em qualquer Caixa Automático da rede Visa e/ ou para a Conta Depósitos à Ordem.
- Pagamentos de serviços (incluindo ao Estado).

4. Duração do contrato (meses)

Contrato de crédito de duração indeterminada.

5. Reembolso do crédito

5.1 Modalidade de reembolso

a) Modalidade de Pagamento Habitual: aplicável por defeito, mediante pagamento mensal de uma percentagem do saldo em dívida, com possibilidade de pagamento integral do extrato até à data-limite, beneficiando de período sem juros nas compras. O montante não pago é financiado em regime revolving, vencendo juros.

b) Modalidade de Pagamento Fracionado (exclusivamente nos canais digitais (BPI App e BPI Net): mediante a qual determinadas transações podem ser pagas em prestações mensais fixas, mediante pedido prévio e sujeito às condições e critérios definidos contratualmente, sendo prestada ao Titular, no momento da adesão, toda a informação legalmente exigida sobre o plano de pagamento.

5.2 Regime de prestações

Prestação calculada em função da percentagem do saldo em dívida a escolher pelo cliente: 5%, 10%, 25%, 50% ou 100% e/ou, prestação constante em caso de fracionamento de transações (aplicável apenas quando o Cliente opta por pagamento de 100%).

Caso o Titular tenha optado por fracionar uma transação o valor das respetivas prestações mensais acresce, na sua totalidade, ao montante a pagar em cada mês ("Pagamento Mínimo Mensal").

Em qualquer das situações, o Cliente terá de assegurar sempre o pagamento do Mínimo Mensal.

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manóteras Nº 20 Edificio Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

5.3 Montante da prestação	<p>O valor da prestação corresponde à percentagem de pagamento escolhida pelo Cliente sobre o saldo final da dívida, com um mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">■ € 20,00 para os Cartões BPI Classic;■ € 14,00 para os Cartões BPI Enjoy;■ € 50,00 para o Cartão BPI Gold+; <p>e/ou, em caso de fracionamento de transações, o valor da prestação resultante desse fracionamento.</p>
5.4 Número de prestações	<p>Em caso de fracionamento de transações, o número de prestações que for acordado para cada operação de fracionamento, desde 2 meses a 12 meses, consoante a opção escolhida.</p>
5.5 Periodicidade da prestação	<p>Pagamentos mensais, em data a informar no extrato do período. No caso de pagamento parcial igual ou superior ao Montante do Pagamento Mínimo Mensal indicado no Extrato da Conta-Cartão, os fundos serão sucessivamente imputados pela seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none">pagamento da prestação mensal exigível, emergente da Modalidade de Pagamento Fracionado constituído e em vigor (se existir);pagamento do remanescente dos valores que excedam o Limite de Crédito e não liquidados previamente (se existirem);pagamento do saldo em dívida da Modalidade de Pagamento Habitual pela ordem seguinte: despesas, impostos, comissões e encargos, juros de mora, juros remuneratórios e, por fim, o capital em dívida.
5.6 Imputação	<p>Os pagamentos parciais do saldo em dívida da conta-cartão serão sucessivamente imputados ao pagamento do imposto do selo, outras comissões e encargos, juros, IVA e por último o capital em dívida.</p>
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável.
7. Garantias	Não aplicável.
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável.
8.2 Condições de exercício	O Titular tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, o que poderá fazer através da BPI App ou BPI Net, dos Caixas Automáticos do Multibanco, do BPI Direto ou junto de qualquer Balcão do Banco.

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manoteras Nº 20 Edificio Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 Taxa de juro nominal (TAN)	Cartão BPI Classic: 12,74% Cartão BPI Enjoy: 14,41% Cartão BPI Gold+: 13,58%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa.
1.3 Se aplicável taxa de juro nominal fixa	Não aplicável.
1.3.1 Identificação da taxa base	Não aplicável.
1.3.2 Valor da taxa base na data da FIN	Não aplicável.
1.3.3 Spread inicial	Não aplicável.
1.3.4 Alteração da taxa de juro nominal	A Emitente pode, nos termos da lei, alterar as condições do presente contrato (incluindo a TAN), comunicando por escrito ao Titular as alterações propostas com, pelo menos, 60 dias de antecedência. Se o Titular não se opuser até à entrada em vigor dessas alterações, considera-se que aceitou tacitamente as novas condições; em caso de discordância, pode resolver de imediato o contrato, sem quaisquer encargos, notificando a Emitente antes da data prevista e tendo direito ao reembolso proporcional de eventuais comissões já pagas (por exemplo, a comissão de disponibilização de cartão relativa ao período não decorrido). Exceção: alterações de taxas de juro ou de câmbio favoráveis ao Titular, ou baseadas em indexantes de referência, podem ser aplicadas de imediato e sem pré-aviso, devendo o Titular ser delas informado o mais tardar até 30 dias após a sua implementação.
1.4 Se aplicável taxa de juro nominal variável	Não aplicável.
1.4.1 Identificação do indexante	Não aplicável.
1.4.2 Valor do spread na data da FIN	Não aplicável.
1.4.3 Spread	Não aplicável.
1.4.4 Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável.

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manteras Nº 20 Edificio Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

- a) TAEG do Cartão BPI Classic: **16,4%**
 b) TAEG do Cartão BPI Gold+: **18,8%**
 c) TAEG do Cartão BPI Enjoy: **17,1%**

TAEG calculadas para uma utilização de crédito de € 1.500 (com exceção do Cartão BPI Gold+, em que a utilização do crédito é de € 2.500), para comissões de disponibilização de um cartão de crédito referidas e reembolsos de 12 prestações iguais de capital, acrescidas de juros às TAN referidas e dos impostos legais em vigor. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.

O custo total do crédito na Modalidade de Pagamentos Fracionado é igual ou inferior à TAEG do Cartão de Crédito.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos

- a) Cartão BPI Classic: € 20,80
 b) Cartão BPI Gold+: € 52,00
 c) Cartão BPI Enjoy: € 14,56

3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG

3.2.1 Comissões de abertura de contrato

Não aplicável.

3.2.2 Comissões de processamento de prestações

Não aplicável.

3.2.3 Comissões de disponibilização de um cartão de crédito

- a) Cartão BPI Classic: € 20,00
 b) Cartão BPI Gold+: € 50,00
 c) Cartão BPI Enjoy: € 14,00

3.2.4 Seguros exigidos

Não aplicável.

3.2.5 Imposto do selo

4%.

3.2.6 Custos de utilização de meios de comunicação à distância

Não aplicável.

3.2.7 Comissões de intermediação de crédito

Não aplicável.

3.2.8 Custos conexos

i) custos com contas de depósitos à ordem

Não aplicável.

Rubrica 1º Titular: _____

Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manoteras Nº 20 Edificio Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

ii) custos com meios de pagamento	<p>A utilização do cartão de crédito pode originar custos de acordo com a sua utilização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Compras de bens e serviços efetuadas no EEE: sem custos, com exceção da taxa suplementar de € 0,50 por pagamento nos postos de abastecimento de combustível em Portugal; ■ Comissão de serviço sobre o valor das transações efetuadas fora do EEE: 2,0%. ■ Taxa de conversão de moeda sobre o valor das transações efetuadas fora do EEE: 1%. ■ Adiantamento de numerário a crédito (Cash Advance): taxa de 4,5% em ATM ou Agência Bancária ou de 4,0% nos canais digitais sobre o valor do adiantamento, mais um valor fixo de acordo com o quadro seguinte: <table border="1" data-bbox="539 745 1469 929"> <thead> <tr> <th></th> <th>EEE (a)</th> <th>RESTO DO MUNDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixas Automáticas (ATM)</td> <td>€ 3,75</td> <td>€ 3,75</td> </tr> <tr> <td>Agências Bancárias</td> <td>€ 4,25</td> <td>€ 4,25</td> </tr> <tr> <td>Conta de Depósitos à Ordem</td> <td colspan="2">€ 3,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>a) EEE – Espaço Económico Europeu: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra e Liechtenstein. Operações em euros, coroas suecas e leus romenos.</p>		EEE (a)	RESTO DO MUNDO	Caixas Automáticas (ATM)	€ 3,75	€ 3,75	Agências Bancárias	€ 4,25	€ 4,25	Conta de Depósitos à Ordem	€ 3,00																																	
	EEE (a)	RESTO DO MUNDO																																											
Caixas Automáticas (ATM)	€ 3,75	€ 3,75																																											
Agências Bancárias	€ 4,25	€ 4,25																																											
Conta de Depósitos à Ordem	€ 3,00																																												
iii) Outros custos	<p>Outras comissões que podem estar associadas ao cartão:</p> <table border="1" data-bbox="539 1243 1469 1753"> <thead> <tr> <th></th> <th>BPI Classic</th> <th>BPI Enjoy</th> <th>BPI Gold+</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão pela recuperação de valores em dívida (b)</td> <td colspan="3">4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00</td> </tr> <tr> <td>Substituição do cartão (c)</td> <td colspan="3">€ 17,50</td> </tr> <tr> <td>Produção de Cartão</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>■ Desvio do cartão para o Balcão (d)</td> <td colspan="3">€ 5,00</td> </tr> <tr> <td>■ Produção urgente (48 horas)</td> <td colspan="3">€ 35,00</td> </tr> <tr> <td>■ Emissão de cartões para não residentes</td> <td colspan="3">€ 10,00</td> </tr> <tr> <td>Pedido de listagens de movimentos (d)</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>■ Pedido de listagem</td> <td colspan="3">€ 15,00</td> </tr> <tr> <td>■ Valor por cada dia</td> <td colspan="3">€ 0,06</td> </tr> <tr> <td>Segunda via de extrato</td> <td colspan="3">Isento</td> </tr> </tbody> </table>		BPI Classic	BPI Enjoy	BPI Gold+	Comissão pela recuperação de valores em dívida (b)	4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00			Substituição do cartão (c)	€ 17,50			Produção de Cartão				■ Desvio do cartão para o Balcão (d)	€ 5,00			■ Produção urgente (48 horas)	€ 35,00			■ Emissão de cartões para não residentes	€ 10,00			Pedido de listagens de movimentos (d)				■ Pedido de listagem	€ 15,00			■ Valor por cada dia	€ 0,06			Segunda via de extrato	Isento		
	BPI Classic	BPI Enjoy	BPI Gold+																																										
Comissão pela recuperação de valores em dívida (b)	4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00																																												
Substituição do cartão (c)	€ 17,50																																												
Produção de Cartão																																													
■ Desvio do cartão para o Balcão (d)	€ 5,00																																												
■ Produção urgente (48 horas)	€ 35,00																																												
■ Emissão de cartões para não residentes	€ 10,00																																												
Pedido de listagens de movimentos (d)																																													
■ Pedido de listagem	€ 15,00																																												
■ Valor por cada dia	€ 0,06																																												
Segunda via de extrato	Isento																																												

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manoterias Nº 20 Edifício Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.

Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Caso o Titular não pague pelo menos o valor correspondente ao Pagamento mínimo mensal até à data-limite indicada no extrato, todo o capital em dívida passa a vencer juros de mora à taxa referida (TAN + 3 p.p.), calculados diariamente desde a data de vencimento da obrigação em falta até ao seu pagamento integral, sem necessidade de interpelação formal.
7.3 Outros encargos	Comissão de recuperação de valores em dívida: 4% sobre o montante de cada prestação em atraso (mínimo €12,00; máximo €150,00), acrescida de Imposto do Selo à taxa legal (4%).
7.4 Consequências da falta de pagamento	<p>O Banco pode invocar a perda do benefício do prazo e exigir ao Titular o pagamento integral e imediato de tudo quanto lhe for devido ao abrigo do Contrato, bem como resolver o Contrato, caso ocorram, cumulativamente, as circunstâncias seguintes:</p> <p>a) O Titular deixar de pagar ao banco 2 (duas) prestações sucessivas cujo valor exceda 10% do montante total do crédito;</p> <p>b) Ter o Banco, sem sucesso, concedido ao Titular um prazo suplementar de 15 (quinze) dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso e respetivos juros de mora e encargos emergentes do incumprimento, com expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo e da resolução do Contrato.</p> <p>(ii) A situação de incumprimento será comunicada à Central de Responsabilidades de Crédito junto do Banco de Portugal.</p> <p>Nessa eventualidade, o Titular perderá o direito de utilizar o cartão (devendo devolvê-lo ou destruí-lo) e continuará responsável pelo pagamento integral de todas as quantias devidas.</p>

D. Outros aspectos jurídicos

1. Direito de revogação

O Titular pode revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário após a sua celebração (ou da receção das condições contratuais e da FIN, se posterior), sem necessidade de indicar motivo. A revogação deve ser comunicada por escrito ao Banco por carta registada, entrega em balcão ou canais digitais. O Titular deve reembolsar o capital utilizado e os juros devidos até à data do reembolso, no prazo máximo de 30 dias após a comunicação. Não há penalizações pela revogação. O Titular tem direito ao reembolso proporcional da comissão de disponibilização de cartão, se já paga, mantendo-se responsável pelo pagamento integral dos montantes que tenha utilizado.

2. Rejeição de pedido de crédito

O Titular tem direito a ser informado, de forma imediata, gratuita e justificada, caso o pedido de crédito seja recusado com base na consulta a uma base de dados para avaliação da solvabilidade, salvo se tal comunicação for proibida por normas comunitárias ou por razões de ordem ou segurança pública.

3. Cópia do contrato

O Titular tem direito a obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, salvo se, nesse momento, a Emitente não estiver disposta a celebrar o contrato.

4. Prazo das condições da FIN

As presentes condições pré-contratuais são válidas por um período de 15 (quinze) dias.

Rubrica 1º Titular: _____ Rubrica Titular Adicional: _____

Entidade emitente e mutuante dos cartões: CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A., instituição de crédito com sede em Espanha, em Avenida Manoteras Nº 20 Edificio Paris, Madrid, com o capital social de 135.155.574 euros, inscrita com o nº 8776 no Banco de Espanha, que atua em Portugal através da sua Sucursal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa, inscrita na CRC de Lisboa sob o número de matrícula PTIRNMJ 980645085 e com o mesmo número de identificação fiscal, entidade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, registada sob o código IF 5564.
Agente Comercial e Intermediário de Crédito: Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, 1117, 4110-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRC do Porto com o PTIRNMJ 501 214 534, registada junto do Banco de Portugal com o código IF 10.